



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.249/2017, 14 de dezembro de 2017.

Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede **FÉRIAS COLETIVAS** para os Servidores Públicos Municipais, no período de **26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018**, correspondendo a 30 dias consecutivos.

§ 1º Excetuam-se da concessão de férias coletivas, os servidores lotados nos serviços considerados essenciais, que serão organizados numa escala de trabalho a fim de evitar paralisação.

§ 2º As férias dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação ocorrerão no mesmo período.

Art. 2º O gozo das referidas férias, baixará automaticamente ao período aquisitivo mais antigo do Servidor.

Art. 3º Os Servidores Públicos Municipais, que até o início das referidas Férias Coletivas, não contarem com no mínimo 12 (doze) meses de serviço público municipal, gozarão normalmente os 30 (trinta) dias de férias, independentemente do mês em que ocorrer o vencimento do período aquisitivo regular.

Art. 4º Caso o Servidor Público Municipal solicitar exoneração ou for demitido antes de completar o período aquisitivo das férias, as mesmas serão descontadas por ocasião de sua exoneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, 14 de dezembro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 14/12/2017
Página: 01 edição 1759

Germano Benamigo
Prefeito Municipal